

LEI MUNICIPAL N°. 3.046, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

“Denomina o pavilhão comunitário do Bairro Santa Lúcia”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Pavilhão Comunitário do Bairro Santa Lúcia de: **GINÁSIO DE ESPORTES ERNESTO CENCI**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **05 de abril de 2012**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/04/2012 a 05/04/2012**.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração